

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CAIXA POSTAL, 12.957 - SÃO PAULO - BRASIL  
DELIBERAÇÃO CEE- n° 16/72

Dispõe sobre Plano de reaplicação do saldo dos recursos do Plano Nacional de Educação destinados ao Centro de Treinamento de Professores de Ginásios Polivalentes ou Pluricurriculares, de que trata a Deliberação CEE-n° 17/68.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com inciso III do artigo 2° da Lei n° 10.403 de 6 de julho de 1971 e em vista do Parecer n° 844/72, da Câmara do Ensino de Primeiro Grau, aprovado na 430ª Sessão Plenária, realizada em 26 de junho de 1972,

D E L I B E R A:

Artigo 1°-O saldo de Cr\$ 127.917,63 proveniente de recursos do Plano Nacional de Educação - exercício 1968 e destinados ao Centro de Treinamento de Professores de Ginásios Polivalentes ou Pluricurriculares de São Paulo - CTPGIP - segundo distribuição feita pela Deliberação CEE-n° 17/68, Anexos 7 e 10 será reaplicado de acordo coei a seguinte distribuição:

A - Curso de Artes Industriais serviços de terceiros:	
corpo docente (13 professores)	Cr\$ 27.200,00
pessoal técnico e administrativo	Cr\$ 12.200,00
encargos diversos (30 bolsas de estudo)	Cr\$ 45.000,00
material de consumo (70 discriminações)	Cr\$ 8.000,00
reserva técnica	Cr\$ 3.215,53:
TOTAL	Cr\$ 95.615,33

B - Seminários de atualização pedagógica para professores de artes práticas formados pelo CTPGIP serviços de terceiros:	
corpo docente (8 professores)	..... Cr\$ 3.200,00
pessoal administrativo (8).....	Cr\$ 2.300,00

encargos diversos	
ajuda de custo aos 270 participantes	Cr\$ 21.600,00
material de consumo (13 especificações)	Cr\$ 3.975,00
reserva técnica	Cr\$ 1.227,30
TOTAL	Cr\$ 32.302,30

Artigo 2º - A documentação a que se refere o Parecer é a constante do Processo CEE-nº 1.020/71 e SE- nº5.626/ 71.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

\*\*\*\*\*

Aprovada, por unanimidade, na  
430ª Sessão Plenária do CEE,  
realizada em 26 de junho do  
corrente.

Sala "Carlos Pasquale aos 26 de junho de 1972  
Alpínolo Lopes Casali  
Presidente